



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício CMSG nº 046/2017

Santa Luzia-MG, 04 de abril de 2017.

ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2017.

No uso de minhas atribuições, após recebido ofício 212/2017 e conforme determina o art. 88, §2º, 'c' e 'e', do Regimento Interno, sirvo-me deste, para determinar o arquivamento do Projeto de Lei nº 023/2017.

Sem mais, segue o ofício para o cumprimento da determinação.


**Vereador Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 212/2017

Santa Luzia, 03 de abril de 2017

Exmo. Sr.
Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

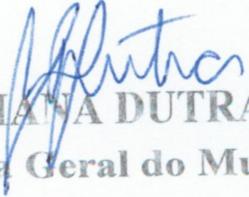
Assunto: Retira Mensagem n. 06/2017, que encaminha Projeto de Lei que *“Altera nome de logradouro público localizado no bairro Cristina C.”*

Excelentíssimo Senhor,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com nossos cumprimentos, para **solicitar a retirada da Mensagem n. 06/2017 que submeteu o Projeto de Lei que “Altera nome de logradouro público localizado no bairro Cristina C.”** à análise do Poder Legislativo Municipal.

Valemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


PATRÍCIA ADRIANA DUTRA DE FARIA
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 123.367



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº. 023 DE ____ DE _____ DE 2017.

“Altera nome de logradouro público localizado no bairro Cristina C.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome do logradouro público localizado no Bairro Cristina C, de Avenida Joaquim Lourenço de Oliveira, para Avenida Anderson Heráclito Gaspardine.

Art. 2º O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e às operadoras de telefonia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, ____ de _____ de 2017.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MENSAGEM N. 06/2017

Santa Luzia, 07 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., com os melhores cumprimentos, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de nome de logradouro público localizado no Bairro Cristina C.

A proposta legislativa tem por objetivo alterar o nome do logradouro público localizado no Bairro Cristina C., de Avenida Joaquim Lourenço de Oliveira, para **Avenida Anderson Heráclito Gaspardine**.

Anderson Heráclito Gaspardine, filho de Pedro Heráclito Gaspardine e de Maria José Gaspardine, era Cabo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e faleceu aos 43 anos de idade de traumatismo craniano, no dia 10 de janeiro de 2017, ao levar um tiro na cabeça após tentar intervir em um assalto a uma casa no Bairro Cristina em Santa Luzia. Anderson era divorciado e deixa três filhos.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que agiu em consonância com os mais dignos princípios humanos, em prol da comunidade luziense. Foi homem de bem, de conduta exemplar, e cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes, representando um modelo a ser seguido.

Consagrar seu honrado nome em uma via pública desta Cidade é homenagem póstuma, justa e meritória que o Poder Executivo presta ao militar.

Cordialmente,


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Presidência 2015

10-Mar-2017-10:05:00882-21

Camera Munic. de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.